Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE

Secretaria Municipal de
GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA

TERMO DE REFERÊNCIA

Elaboração de estudo técnico multidisciplinar para delimitação, caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP previsto no art. 248, "d", da Lei Orgânica Municipal – JK

Outubro/2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3
3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 6
4. ESCOPO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS 6
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 12
6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 19
7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 22
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO 23
9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 25
10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 26
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 26
12. ANEXOS 27
13. DISPOSIÇÕES FINAIS 28

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência estabelece as diretrizes, requisitos técnicos e condições para a contratação de empresa especializada para a **elaboração de estudo técnico multidisciplinar para a delimitação, caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP previsto no art. 248, "d", da Lei Orgânica Municipal – JK.**

O estudo prevê o levantamento georreferenciado que identifique expressamente: as áreas que apresentam ou apresentaram historicamente características de alagamento, várzea, brejo, mata nativa, mata ciliar, antigo leito, braço morto, leito retificado ou meandro abandonado do Rio Paraíba do Sul; as áreas de preservação permanente eventualmente incidentes; as áreas públicas, privadas ou sem titularidade definida; as ocupações e empreendimentos existentes, aprovados, em análise ou em implantação; os critérios técnicos utilizados para inclusão ou exclusão de áreas da proteção prevista no art. 248, "d", da Lei Orgânica Municipal.

Os produtos deverão ser elaborados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com a legislação aplicável ao patrimônio histórico e cultural, bem como com as diretrizes e orientações dos órgãos competentes de preservação, garantindo soluções técnicas compatíveis com as características arquitetônicas, históricas, construtivas e funcionais do imóvel.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **elaboração de estudo técnico multidisciplinar para a caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP previsto no art. 248, "d", da Lei Orgânica Municipal – JK.**, compreendendo a execução de todos os estudos, levantamentos, pesquisas, diagnósticos, projetos, memoriais, especificações técnicas, plano de intervenção, aprovações e demais produtos técnicos previstos neste Termo de Referência.

2.1. Caracterização do objeto

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

O objeto da presente trabalho é a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia ambiental, hidrologia e urbanismo para a realização de Estudos Técnicos Ambientais e Diagnóstico Hidrológico, visando à delimitação do ETEP (Art. 248, "d" da Lei Orgânica Municipal), modelagem de áreas de inundação e proposição de minuta de lei para a regulamentação de uso do solo da área específica.

2.2. Informações gerais:

- Objeto: elaboração de estudo técnico multidisciplinar para a caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP previsto no art. 248, "d", da Lei Orgânica Municipal – JK
- Localização: compreendida entre a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira e o Rio Paraíba, a partir do Viaduto Rosinha Filippo até a divisa com Aparecida.
- Finalidade: a caracterizar, delimitar, georreferenciar e regulamentar, por lei, o ETEP previsto na Lei Orgânica, com critérios técnicos, publicidade e participação social, bem como impedir, até a conclusão desse processo, a aprovação ou autorização de empreendimentos, parcelamentos, obras ou intervenções potencialmente incidentes sobre a área protegida. a
- Área de intervenção: conforme levantamentos técnicos a serem desenvolvidos pela contratada.

A contratação será estruturada por produtos técnicos, correspondentes às etapas necessárias para a elaboração do estudo. Cada produto possui escopo específico, entregáveis próprios e critérios de aceitação definidos neste Termo de Referência, devendo ser executado de forma integrada e sequencial, conforme as especificações técnicas e o cronograma físico-financeiro.

Os produtos que compõem o objeto da contratação são os seguintes:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR TOTAL
1	Plano de trabalho	Serviço	1	14.807,91
2	Levantamento de dados	Serviço	1	79.902,26

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR TOTAL
3	Relatório técnico de hidrologia, hidráulica e ambiental	Serviço	1	112.447,42
4	Estudo de impacto hidrológico e de efeitos cumulativos:	Serviço	1	70.104,87
5	Minuta de lei regulamentadora	Serviço	1	36.492,91
Valor Total				**313.755,37**

Observação:

Os valores estimados têm como base a Memória de Cálculo, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro constantes do ***Anexo II****, deste Termo de Referência, elaborados mediante composições de custos referenciais de consultoria, tabelas oficiais aplicáveis e pesquisa de mercado.*

2.3. Da natureza:

O objeto contratado é classificado como **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual**, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, consistindo elaboração de estudo técnico multidisciplinar para a caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP previsto no art. 248, "d", da Lei Orgânica Municipal – JK, demandando conhecimento técnico especializado e atuação multidisciplinar.

O contrato será celebrado por escopo, com pagamento condicionado à entrega e aprovação dos produtos definidos neste Termo de Referência, conforme **Anexo II - Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.**

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2.4. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo 01 (um) mês

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

para mobilização e início dos trabalhos, 04 (quatro) meses para execução dos serviços especializados e 01 (um) mês para encerramento do contrato.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.5. Prazo de execução dos serviços:

O prazo global para execução dos serviços será de **04 (quatro) meses**, que terá início em até **05 (cinco) dias úteis** contados da assinatura do contrato.

O cronograma detalhado de execução, contendo os marcos, atividades, produtos e respectivos prazos de entrega, integra o presente Termo de Referência por meio da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro constantes dos anexos.

Havendo necessidade devidamente justificada e aceita pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que constitui apêndice deste Termo de Referência, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação encontra-se em consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA), conforme disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº 10.589/2025.

Reitera-se, para fins do art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 10.589/2025, que os serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia objeto desta contratação possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio deste Termo de Referência e do respectivo instrumento convocatório, não se caracterizando como bens de luxo ou serviços com especificações desnecessárias ou incompatíveis com o interesse público.

4. ESCOPO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

- elaboração de estudo técnico multidisciplinar para a caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP previsto no art. 248, "d", da Lei Orgânica Municipal – JK.

As atividades a serem desenvolvidas foram divididas em 4 (quatro) etapas:

1 – Plano de trabalho e visita técnica;

2 – Delimitação Geométrica e Ambiental;

3 – Análise de Impacto Hidrológico e Diagnóstico de Ocupação;

4 – Instrumento de Regulamentação Jurídica.

4.1. Plano de trabalho ajustado e visita técnica

O Plano de Trabalho consistirá na formalização do planejamento contemplando todas as atividades previstas para elaboração de estudo técnico multidisciplinar para a caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP previsto no art. 248, "d", da Lei Orgânica Municipal – JK, , que norteará a condução dos trabalhos do início ao fim.

Será precedido de uma reunião de alinhamento, a se realizar logo após a assinatura do Contrato, da qual participarão obrigatoriamente o fiscal do contrato e o coordenador do projeto, podendo participar outros representantes que ambas as partes entendam relevantes para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Nessa reunião serão consolidados os termos deste Termo de Referência e sua compatibilização com a proposta da CONTRATADA, bem como definidos os procedimentos para condução dos serviços, compreendendo, no mínimo:

- esclarecimento de possíveis dúvidas e eventuais complementações de assuntos de interesse que não tenham ficado suficientemente explícitos neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;
- confirmação dos componentes da equipe técnica da CONTRATADA e das respectivas atribuições;
- apresentação do fiscal do contrato e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços;

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

- procedimentos para fornecimento, pela CONTRATANTE, da documentação técnica disponível e demais informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- definição das formas de comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;
- procedimentos de avaliação periódica, acompanhamento e validação dos produtos;
- agendamento das reuniões técnicas de acompanhamento e demais eventos relacionados ao desenvolvimento dos serviços;
- consolidação do cronograma de execução.

O Plano de Trabalho ajustado deverá refletir o consenso entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE acerca das questões tratadas na reunião de alinhamento, devendo ser apresentado por meio de relatório específico para análise e aprovação da Administração.

Sempre que, durante a execução dos serviços, for identificada a necessidade de alterações significativas no planejamento inicialmente aprovado, o Plano de Trabalho deverá ser revisado, formalmente reapresentado e submetido à aprovação da CONTRATANTE.

4.2. Levantamento de campo

Delimitação do ETEP (Art. 248, "d"):

Levantamento topográfico cadastral e georreferenciado (padrão SIRGAS 2000) de toda a extensão compreendida entre a Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira e a calha atual do Rio Paraíba do Sul.

Além da delimitação a CONTRATADA deverá realizar levantamento e análise de informações provenientes, dentre outras, das seguintes fontes:

a) acervos documentais do Município;

b) projetos, plantas, memoriais, fotografias e documentos técnicos existentes;

c) arquivos públicos e privados;

d) bibliografia especializada;

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

e) registros cartográficos, aerofotogramétricos e iconográficos;

f) legislação urbanística aplicável;

g) documentos e registros eventualmente existentes junto aos órgãos públicos.

O relatório deverá conter textos, fotografias, mapas, plantas históricas, imagens, quadros comparativos, referências bibliográficas e demais documentos que fundamentem as conclusões apresentadas, sendo entregue em formato digital editável e em PDF, acompanhado do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável.

A Pesquisa Histórica deverá observar os princípios e diretrizes aplicáveis à preservação do patrimônio cultural, utilizando metodologia compatível com a natureza do bem e com as boas práticas de documentação e conservação do patrimônio histórico, servindo como base para todas as etapas subsequentes da elaboração do projeto executivo.

4.3. Relatório técnico de hidrologia, hidráulica e ambiental

Definição e Delimitação das Áreas Sujeitas a Alagamento:

- Execução de **estudo hidrológico e modelo hidráulico bidimensional** para a bacia do Rio Paraíba do Sul no trecho urbano de Guaratinguetá.
- Definição de manchas de inundação e linhas de cota para Tempos de Retorno (**TR de 25, 50 e 100 anos**).
- Identificação de áreas de inundação gradual e de pontos críticos de drenagem urbana pluvial.

Critérios Hidrológicos (Estudo de Chuva e Vazão)

- **Tempo de Retorno (TR):** Devem ser simulados, obrigatoriamente, três cenários de criticidade para fins de planejamento urbano:
  - **TR de 25 anos:** Para avaliação do sistema de microdrenagem e galerias pluviais urbanas secundárias.
  - **TR de 50 anos:** Para análise de canais principais, o antigo leito e diretrizes de zoneamento restritivo.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

- **TR de 100 anos:** Cenário de segurança máxima para a delimitação de cotas de implantação de infraestruturas críticas e soleiras de edificações.

- **Dados Pluviométricos:** Utilização das equações de **Chuvas Intensas (IDF)** oficiais do município de Guaratinguetá. Caso necessário, calibrar com séries históricas das estações do DAEE ou do Cemaden localizadas na região do Médio Vale do Paraíba.

- **Transformação Chuva-Vazão:** Utilização de métodos consolidados para a determinação das vazões de pico, como o método do **SCS (Soil Conservation Service / NRCS)** para a estimativa do escoamento superficial (Cálculo do *Curve Number* - CN com base no uso do solo atual e solo histórico).

- **Mapeamento de Mata Nativa e Ciliar:**
  - Inventário florestal detalhado da vegetação nativa remanescente (Mata Atlântica) e classificação dos estágios sucessionais.
  - Delimitação das Áreas de Preservação Permanente (APP) ao longo da calha do Rio Paraíba do Sul e corpos d'água secundários conforme a Lei Federal nº 12.651/2012.

Registro Fotográfico

Deverá ser realizado levantamento fotográfico da área em estudo e demais aspectos relevantes ao desenvolvimento dos projetos.

As fotografias deverão possuir resolução compatível com sua utilização em relatórios técnicos e deverão ser devidamente identificadas quanto ao local, data e elemento registrado.

Todos os levantamentos deverão possuir precisão compatível com a elaboração do estudo e observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as boas práticas aplicáveis aos serviços de engenharia.

4.4. Análise de Impacto Hidrológico e Diagnóstico de Ocupação

- **Análise dos Efeitos Cumulativos de Aterros Históricos:**

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

- Estudo retrospectivo multitemporal (através de imagens de satélite e aerofotogrametria histórica) para mapear os sucessivos aterros e elevações de cota executados na região.
- Diagnóstico do impacto desses aterros sobre o balanço hídrico, a velocidade de escoamento e o consequente "efeito barreira" (desvio da água para lotes ou bairros vizinhos).

- **Estudo de Compatibilidade Urbanística (Antigo Leito do Rio):**
  - Avaliação da capacidade e função de macrodenagem atualmente desempenhada pelo braço morto/antigo leito do Rio Paraíba do Sul.
  - Modelagem de cenários de ocupação urbana pretendida e simulação de impactos na micro e macrodrenagem, demonstrando se o leito possui condições de absorver novos aportes de água pluvial.

4.5. Minuta de lei regulamentadora

- **Minuta do Projeto de Lei Municipal do ETEP:**
  - Redação técnica da minuta de Lei Municipal específica para regulamentar o uso e ocupação do solo no polígono.
  - Estabelecimento de **parâmetros urbanísticos restritivos** (Taxa de Permeabilidade mínima rigorosa, Coeficiente de Aproveitamento, cota mínima para soleira de construções autorizáveis).
  - Definição de atividades permitidas (exemplo: parques lineares, lazer de baixo impacto, preservação) e terminantemente proibidas (exemplo: novos aterros de vulto, impermeabilização contínua de várzeas).

4.6. Aprovações

A CONTRATADA será responsável pela compatibilização dos projetos e pela prestação do suporte técnico necessário à obtenção das aprovações, anuências, pareceres e licenças eventualmente exigidos pelos órgãos e entidades competentes, até a aprovação final dos projetos objeto desta contratação.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

Os serviços compreenderão a preparação da documentação técnica necessária, atendimento às exigências formuladas pelos órgãos competentes, realização das adequações eventualmente solicitadas e reapresentação dos documentos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, desde que as alterações não decorram de modificação do escopo originalmente contratado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, regulatórios e administrativos indispensáveis à adequada **elaboração de estudo técnico multidisciplinar para a caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP previsto no art. 248, "d", da Lei Orgânica Municipal – JK,** em estrita conformidade com as diretrizes, parâmetros e condicionantes estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

Em observância ao princípio da proporcionalidade, bem como ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira a seguir estabelecidas mostram-se necessárias e adequadas à garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, assegurando à Administração Pública nível mínimo de segurança técnica, jurídica e financeira para a satisfatória execução do objeto.

Equipe técnica

A futura contratação deverá prever equipe multidisciplinar organizada em **três grupos complementares**:

I – **Equipe técnica permanente**: núcleo técnico permanente, com atuação contínua e responsabilidade pelas decisões técnicas estruturantes do projeto;

II – **Consultores**: atuação pontual ou sob demanda, conforme a necessidade das etapas específicas.

III - **Serviços de apoio técnico**: equipes de atuação pontual ou sob demanda, conforme a necessidade das etapas específicas, com composição de sérvios.

5.1. Equipe técnica permanente

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

Os profissionais da equipe técnica permanente integram o núcleo técnico decisório da contratação.

Coordenador Geral do Projeto

Formação: engenheiro hidrólogo/civil - especialista em recursos hídricos com experiência em estudos hidráulicos de inundação, coordenação de projetos de recursos hídricos e regularmente registrado no respectivo Conselho Profissional.

Experiência: responsável pela coordenação geral dos trabalhos, definição das premissas técnicas, integração entre as disciplinas envolvidas, compatibilização dos projetos e condução da equipe multidisciplinar, exigindo experiência específica em áreas de preservação ambiental e estudos hidrológicos, em razão da complexidade técnica do objeto.

Engenheiro ambiental ou sanitarista

Formação: engenheiro ambiental ou sanitarista com experiência em estudo de impactos cumulativos de aterros e regularmente registrado no respectivo Conselho Profissional.

Experiência: responsável pelos estudos de aterros ao longo dos anos.

Administrador Pleno

Formação: Administração ou áreas afins.

Experiência em a gestão administrativa e documental do contrato (organização, controle de comunicações e entregas, rastreabilidade, prazos e suporte à fiscalização).

Justificativa: necessário para gestão administrativa e documental do contrato (organização, controle de comunicações e entregas, rastreabilidade, prazos e suporte à fiscalização).

5.2. Consultores

A contratação deverá prever consultores para atuação pontual, conforme a necessidade das etapas do objeto, em disciplinas que demandem conhecimento técnico especializado.

A equipe mínima de consultores deverá contemplar:

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

Especialista na área florestal

Formação: especialista na área florestal com experiência em inventário de mata nativa e/ou ciliar e regularmente registrado no respectivo Conselho Profissional.

Experiência: Responsável pela elaboração e compatibilização dos estudos ambientais e compensatórios na área florestal.

Especialista em planejamento urbano

Formação: especialista em planejamento urbano / advogado urbanista com experiência em redação de minuta de lei compatível com o Plano Diretor de Guaratinguetá e regularmente registrado no respectivo Conselho Profissional.

Experiência: Responsável pela elaboração da lei de acordo com o cenário pretendido.

5.3. Requisitos gerais

A equipe técnica deverá possuir qualificação adequada e experiência comprovada na execução de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, sendo composta por profissionais devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe, quando exigido pela legislação aplicável.

Os profissionais deverão perceber remuneração compatível com os valores praticados no mercado, observando-se, quando cabível, o salário-mínimo profissional fixado pelos respectivos conselhos de classe ou legislações específicas. A exigência de tempo de formação acadêmica observará como parâmetro a tabela de preços de consultoria do DNIT, conforme orientação consolidada no Acórdão nº 1.787/2011 – TCU – Plenário.

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, a equipe técnica nas condições mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. O descumprimento dessa obrigação poderá ensejar a glosa proporcional dos valores correspondentes ao(s) profissional(is) não alocado(s) ou não atuante(s) na execução dos serviços aferidos para fins de medição.

A Administração poderá solicitar, de forma motivada, a substituição de membros da equipe técnica, devendo a CONTRATADA apresentar profissional substituto que atenda

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência. Qualquer alteração na composição da equipe deverá ser previamente comunicada e dependerá de aprovação formal da Administração.

A Administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, verificar a vinculação contratual e a qualificação técnica dos profissionais indicados.

A comprovação da qualificação e da experiência da equipe técnica, para fins de pontuação da proposta técnica, deverá observar integralmente os critérios, requisitos e formas de apresentação estabelecidos no **Anexo VII – Pontuação e Nota da Proposta Técnica**, sob pena de desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

A licitante vencedora deverá apresentar, previamente ao início da execução do contrato, declaração formal contendo a indicação dos profissionais que serão disponibilizados para a execução contratual (**Anexo XI – Modelo de Declaração de Indicação dos Demais Profissionais**), nos termos do art. 67, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, os quais deverão participar efetivamente da execução do objeto, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.

A documentação comprobatória da experiência desses profissionais deverá ser apresentada na forma de Atestados de Capacidade Técnica (ACT), Certidões de Acervo Técnico (CAT), Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), registros profissionais ou outros documentos idôneos que evidenciem a execução anterior de atividades compatíveis com o objeto da contratação, juntamente com o **Anexo XI – Modelo de Declaração de Indicação dos Demais Profissionais**, previamente ao início da execução do contrato.

5.4. Recomendações Gerais

O projeto deverá ser elaborado em conformidade com os princípios norteadores estabelecidos neste Termo de Referência, atendendo às seguintes diretrizes básicas:

a) O estudo deverá ser elaborado, no que couber, em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e, na sua ausência, com as demais normas técnicas, manuais, recomendações e diretrizes aplicáveis à elaboração de estudos de engenharia.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

b) Para o acompanhamento dos trabalhos serão realizadas reuniões sistemáticas mensais, ou extraordinárias, se necessárias, na Prefeitura de Guaratinguetá, com a participação do Coordenador Geral e dos membros da equipe da CONTRATADA envolvidos com as atividades em curso.

c) Ao final de cada fase o fiscal do contrato fará uma avaliação dos resultados do trabalho. A avaliação será encaminhada à CONTRATADA para realização dos ajustes, alterações ou complementações eventualmente apontados.

d) A CONTRATADA deverá valer-se, preferencialmente, dos dados constantes de trabalhos existentes ou de outras fontes idôneas. Todo dado utilizado deverá ter sua fonte perfeitamente identificada. Caso sejam identificadas lacunas de informação, deverá prever a forma de seu suprimento, seja mediante novas pesquisas, levantamentos ou hipóteses tecnicamente justificadas, indicando, quando cabível, forma de validação futura.

e) Os procedimentos metodológicos adotados deverão ser claramente indicados e sempre justificados. Quando diferentes resultados se destinarem à comparação, sua obtenção deverá observar homogeneidade metodológica.

f) No caso de ser necessária a adoção de hipóteses ou simplificações metodológicas, estas deverão ser expressamente justificadas.

g) É indispensável, para elaboração dos estudos, o conhecimento de todos os trabalhos existentes ou em desenvolvimento que possuam correlação com o objeto da contratação.

h) Os trabalhos deverão ser desenvolvidos de forma integrada e compatibilizada entre todas as disciplinas técnicas envolvidas.

i) A CONTRATADA deverá considerar todas as restrições de ordem técnica, legal, urbanística, ambiental e administrativa aplicáveis a área, incluindo a legislação vigente e as diretrizes dos órgãos competentes de preservação ambiental.

j) Todo produto deverá identificar claramente a etapa a que corresponde, demonstrando sua integração com os demais produtos previstos nesta contratação.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

k) Os estudos deverão ser compatibilizados entre si, de forma a eliminar interferências e inconsistências técnicas antes de sua entrega definitiva.

m) Durante a elaboração dos estudos, a CONTRATADA deverá promover as revisões necessárias até a aprovação dos produtos pela Administração.

Além dos requisitos acima estabelecidos, a CONTRATADA deverá observar integralmente as disposições constantes do **Anexo IV – Apresentação dos Trabalhos** e do **Anexo V – Itens Mínimos do Projeto**, os quais integram este Termo de Referência para todos os fins, devendo ser rigorosamente atendidos quanto à forma, conteúdo, padrão técnico e qualidade dos produtos a serem entregues.

5.5. Subcontratação

Fica admitida a subcontratação parcial, limitada a até 30% do valor contratual, exclusivamente para serviços especializados como:

a) levantamentos topográficos;
b) sondagens e investigações geotécnicas;
c) ensaios laboratoriais;
d) levantamentos cadastrais especializados;
e) levantamentos fotogramétricos, laser scanner ou tecnologias equivalentes;
f) demais serviços técnicos especializados de apoio à elaboração dos projetos, desde que previamente autorizados pela Administração.

É vedada a subcontratação da parcela principal: coordenação, concepção, memória de cálculo, definição da solução e responsabilidade técnica geral.

A responsabilidade integral pelo objeto permanece com a CONTRATADA.

Toda subcontratação depende de autorização prévia da Administração.

5.6. Garantia da contratação

Será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas modalidades legalmente previstas.

A exigência justifica-se em razão da relevância técnica do objeto e dos riscos associados à sua inadequada execução, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

5.7. Vistoria

As empresas interessadas poderão realizar visita técnica destinada a conhecer os locais da prestação dos serviços objeto da licitação, porém não obrigatória.

As despesas decorrentes da visita, bem como as demais incorridas na fase de elaboração da proposta, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação a qualquer título.

A não realização da visita técnica não implicará a desclassificação da licitante, devendo ser apresentado declaração de que a licitante conhece e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

A empresa que optar por realizar a visita técnica deverá levar o modelo de visita técnica devidamente preenchido com os dados da empresa, para ser assinado pelo servidor designado para acompanhar a empresa durante a visita.

A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

A visita técnica deverá ser agendada previamente através do telefone (12) 3128-2900 ou, preferencialmente, pelo e-mail: obras@guaratingueta.sp.gov.br, de segunda-feira a quinta-feira das 7h às 11h e das 12h às 17h. Na sexta-feira das 7h às 11h e das 12h às 16h.

O responsável pelo acompanhamento dos representantes das empresas interessadas em realizar a visita técnica será o profissional designado pelo Secretário Municipal.

5.8. Local de prestação dos serviços / estrutura mínima

A CONTRATADA deverá manter equipe disponível para reuniões periódicas e interações técnicas. Não se exige instalação física no município, salvo em caso de fases de campo (inspeções, levantamentos, pesquisas e cadastros).

5.9. Disponibilização dos produtos / prazos

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

Os prazos, marcos de execução e a forma de entrega dos produtos observarão as diretrizes estabelecidas no **Anexo II – Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro**, que integra o presente Termo de Referência para todos os fins.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições gerais de execução

A execução do objeto terá início em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, ocasião em que será realizada reunião de alinhamento entre o gestor do contrato, o fiscal do contrato e a equipe técnica da CONTRATADA.

A execução seguirá metodologia sequencial, composta pelas seguintes etapas:

a) Plano de trabalho e visita técnica;
b) Delimitação Geométrica e Ambiental;
c) Análise de Impacto Hidrológico e Diagnóstico de Ocupação;
d) Instrumento de Regulamentação Jurídica.

Todos os serviços serão acompanhados pelo fiscal do contrato, mediante reuniões quinzenais e revisões parciais dos produtos, conforme rotina estabelecida no início da execução.

A CONTRATADA deverá apresentar versões preliminares e finais de cada produto, sendo a aprovação formal do fiscal do contrato condição para o avanço à etapa subsequente.

6.2. Local e horário de execução

As atividades serão executadas:

a) No Município de Guaratinguetá/SP, em campo, para levantamentos, inspeções e verificações;

b) Nas dependências técnicas da CONTRATADA, para elaboração dos estudos e projetos.

O atendimento à fiscalização deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, presencial ou remotamente, conforme demandado pela Administração.

6.3. Rotinas operacionais

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

A CONTRATADA deverá observar as seguintes rotinas:

a) envio de relatório quinzenal de andamento, contendo avanços, pendências e indicativo de riscos;

b) participação obrigatória em reuniões técnicas presenciais ou virtuais;

c) registro de todas as interações e documentos no processo eletrônico da administração;

d) comunicação prévia à fiscalização antes de qualquer atividade de campo;

e) disponibilização imediata de documentos e estudos complementares quando solicitados.

6.4. Materiais e equipamentos

A CONTRATADA deverá fornecer, às suas expensas, todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo:

a) equipamentos topográficos (GNSS, estação total, níveis);

b) softwares de modelagem hidrológica e hidráulica (HEC-HMS, HEC-RAS, SWMM ou equivalentes);

c) softwares CAD e SIG (AutoCAD, QGIS ou equivalentes);

d) veículos e equipamentos de apoio às atividades de campo;

e) materiais, ferramentas, EPIs e acessórios correlatos.

A substituição de equipamentos defeituosos é responsabilidade integral da CONTRATADA.

6.5. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A CONTRATADA deve considerar:

a) Que o objeto da contratação compreende a elaboração de estudos ambientais, hidrológicos e urbanísticos necessários à delimitação do Espaço Territorial Especialmente Protegido (ETEP) e sua posterior regulamentação por Lei Municipal. exigindo equipe técnica multidisciplinar e atuação integrada entre as diversas disciplinas envolvida elaboração

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

b) A necessidade de realização de pesquisas históricas, levantamentos cadastrais, inspeções técnicas, diagnósticos, levantamentos fotográficos, ensaios e demais atividades de campo necessárias ao desenvolvimento dos produtos previstos neste Termo de Referência;

c) A necessidade de compatibilização dos estudos com os sistemas existentes e com as exigências dos órgãos competentes, observando a legislação aplicável, as normas técnicas vigentes e as diretrizes ambientais e de recursos hídricos.

6.6. Requisitos de transferência de conhecimento

A CONTRATADA deverá garantir a transferência de conhecimento à administração por meio de:

a) entrega de todos os arquivos editáveis dos estudos, memoriais, planilhas, relatórios, cronogramas e demais documentos técnicos produzidos;

b) entrega das memórias de cálculo, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais documentos que fundamentaram as soluções adotadas;

c) realização de reuniões técnicas para apresentação dos produtos desenvolvidos e esclarecimento das soluções adotadas, bem como capacitação da equipe técnica municipal, quando solicitado.

6.7. Especificação da garantia do serviço

O prazo de garantia contratual dos serviços segue o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.8. Procedimentos de transição e finalização do contrato

A finalização do contrato compreende:

a) entrega do Relatório Consolidado Final, contendo síntese técnica e justificativas das decisões do estudo;

b) conferência pelo fiscal do contrato e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

c) entrega de todos os arquivos em mídia digital e via plataforma eletrônica do Município;

d) correção de eventuais pendências apontadas pelo fiscal do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação observarão as disposições previstas no Capítulo V do Decreto Municipal nº 10.589/2025, sendo exercidas de forma segregada e complementar, de modo a assegurar o adequado acompanhamento administrativo e técnico da execução contratual.

I. Gestor do Processo e do Contrato: servidor designado, responsável pelas atividades de natureza administrativa, pela coordenação da equipe de fiscalização, pelo controle dos prazos e pela formalização dos atos relativos à execução contratual, nos termos do art. 16 e demais dispositivos aplicáveis do referido Decreto.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento sistemático e contínuo da execução técnica dos serviços e produtos contratados, especialmente dos projetos técnicos verificando a conformidade com o Termo de Referência, com as normas técnicas da ABNT e com as demais normas de engenharia aplicáveis, nos termos do art. 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 10.589/2025.

7.1. Indicação do gestor e do fiscal

Função	Nome	Cargo/Função
Gestor do Contrato	DOUGLAS GUIMARÃES DA SILVA	Escriturário
Fiscal	LUIZ PAULO FONSECA CAVALCA JUNIOR	Subsecretário/Meio Ambiente

7.2. Matriz de Riscos

A presente contratação observará a Matriz de Riscos constante do **Anexo VI** deste Termo de Referência, a qual estabelece a identificação, a alocação e o tratamento dos

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

riscos inerentes às fases de planejamento, seleção do fornecedor, formalização contratual e execução do objeto.

A Matriz de Riscos integra este Termo de Referência para todos os fins, servindo como instrumento de gestão contratual, de prevenção de litígios e de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A alocação objetiva dos riscos às partes deverá ser observada durante toda a execução contratual, vedada a transferência automática de riscos expressamente atribuídos à contratada ou à contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. Medição

A aferição da medição para fins de pagamento será feita de acordo com a entrega de cada produto, conforme especificações deste Termo de Referência, considerando-se concluído o objeto apenas quando integralmente finalizado, sem pendências.

8.2. Recebimento

Esses documentos deverão ser apresentados ao fiscal do contrato para análise e, se aprovados, será emitida Autorização de Serviço (AS), a qual será encaminhada à empresa contratada para fins de faturamento da medição mensal e emissão da respectiva Nota Fiscal.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, sempre que estiverem em desacordo com as condições técnicas ou qualitativas previstas neste Termo de Referência, obrigando-se a CONTRATADA à correção às suas expensas.

O recebimento definitivo será formalizado por meio de Termo Detalhado, assinado pelo fiscal do contrato e encaminhado ao setor responsável para liquidação e pagamento.

8.3. Nota Fiscal Eletrônica

A Nota Fiscal de serviços deverá conter a descrição do objeto da contratação, conforme a Autorização de Serviços.

Deverá, ainda, apresentar as seguintes informações complementares no campo "descrição dos serviços":

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

a) Número do contrato;

b) Número da modalidade de contratação;

c) Número do processo de compra;

d) Número do empenho;

e) Número da Autorização de Serviços;

f) Dados bancários para depósito;

g) Demais informações que se fizerem pertinentes.

Observação: Todos os dados solicitados acima serão fornecidos pelo GESTOR DO CONTRATO no ato do envio da Autorização de Fornecimento.

8.4. Pagamento

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após o aceite da nota fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certidões Negativas de Débitos Federais;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O prazo estabelecido será contado a partir da data em que os documentos forem efetivamente recebidos pelo gestor do contrato.

Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que devidamente regularizado.

A documentação deverá ser enviada assinada, impressa e por meio digital, para fins de arquivamento.

Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor da empresa para participação.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

8.5. Reajuste

Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta vencedora, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de extinção do índice indicado, será adotado outro que venha a substituí-lo oficialmente ou, na ausência de substituto, índice que reflita a variação inflacionária do período, mediante acordo entre as partes e observada a legislação vigente.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade **Concorrência**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento por **TÉCNICA E PREÇO**, nos termos do art. 37, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O regime de execução do contrato será de **Empreitada por Preço Global**.

A adoção do critério de técnica e preço justifica-se em razão da natureza do objeto, caracterizado como serviço técnico especializado de engenharia de natureza predominantemente intelectual, que demanda avaliação qualitativa das propostas técnicas.

O julgamento das propostas observará a ponderação de 70% (setenta por cento) para a **proposta técnica** e 30% (trinta por cento) para a **proposta de preço**.

A avaliação das propostas técnicas será realizada por banca examinadora especialmente designada, composta por, no mínimo, 03 (três) membros, nos termos do art. 37, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As diretrizes, critérios de pontuação, fórmulas de cálculo das notas, critérios de desclassificação, forma de apresentação das propostas técnica e de preço, bem como demais regras de julgamento, encontram-se detalhados nos seguintes anexos deste Termo de Referência, os quais deverão ser integralmente observados pelas licitantes:

- **Anexo VII** – Pontuação e Nota da Proposta Técnica;
- **Anexo VIII** – Diretrizes para Proposta de Preço;
- **Anexo IX** – Modelo de Proposta de Preço;
- **Anexo X** – Cálculo da Pontuação Geral.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

9.1. Das Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, os interessados deverão comprovar sua **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista**, bem como a **qualificação econômico-financeira**, de acordo com a documentação a ser exigida no Edital.

A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentar prova de Registro ou Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade;

b) Apresentar prova de Registro ou Certidão de inscrição dos responsáveis técnicos, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação corresponde a **R$ 313.755,37 (trezentos e treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, constituindo o valor máximo aceitável para fins de julgamento das propostas, conforme detalhamento constante do **Anexo II - Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro**, deste Termo de Referência.

A estimativa de custos foi elaborada por meio do método analítico de composição de custos unitários, com base em referências oficiais do DNIT, complementadas por composições próprias e pesquisa de mercado, considerando os custos diretos, as horas produtivas, a alocação por produto técnico e a aplicação dos fatores multiplicadores, nos termos dos artigos. 36 e 38, inciso I, do Decreto Municipal nº 10.589/2025, assegurando compatibilidade com os preços de mercado e mitigação dos riscos de inexequibilidade ou sobrepreço.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Município de Guaratinguetá, consignados na Lei Orçamentária Anual vigente.

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

- **02.07.01.15.451.0003.2291.4.4.90.39.00 - ficha 707 - fonte 7 - Operações de Crédito (*Contrato nº 0556509-DV 18*)**

As dotações referentes aos exercícios subsequentes serão indicadas após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos, mediante apostilamento.

12. ANEXOS

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins de direito, os anexos a seguir relacionados, os quais constituem parte integrante e indissociável deste instrumento:

12.1. Anexos – Técnicos

- Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo II – Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo III – Mapas da ETEP;
- Anexo IV – Apresentação dos Trabalhos;
- Anexo V – Itens Mínimos do Projeto;
- Anexo VI – Matriz de Riscos.

12.2. Anexos da Proposta Técnica e de Preço

- Anexo VII – Pontuação e Nota da Proposta Técnica;
- Anexo VIII – Diretrizes para Proposta de Preço;
- Anexo IX – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo X – Cálculo da Pontuação Geral.

12.3. Anexos para Início da Execução Contratual

- Anexo XI – Modelo de Declaração de Indicação dos Demais Profissionais.

Os anexos mencionados constituem parte integrante e inseparável deste Termo de Referência, devendo ser observados pela CONTRATADA e pela Administração para todos os efeitos.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, em apoio técnico à Secretaria de Obras e Serviços Municipais, a quem compete a aprovação, contratação, gestão e fiscalização da execução dos serviços ora fundamentados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA E ASSINATURA

Guaratinguetá, 13 de outubro de 2026.

Elaborado por:

GUILHERME NOGUEIRA CAMARGO FELIPE

Assinado digitalmente por GUILHERME NOGUEIRA CAMARGO FELIPE
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=GUILHERME NOGUEIRA CAMARGO FELIPE
Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.0

Guilherme Nogueira Camargo Felipe
Subsecretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica

Leesander Alves da Cruz
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CREA-SP nº 5062324792

Revisão e Aprovação:

JOÃO CARLOS FAIG DE OLIVEIRA:07796738838
Secretário de Obras e Serviços Municipais
Guaratinguetá - SP

João Carlos Faig de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

Governo Municipal

GUARATINGUETÁ

FORTE COMO NOSSA GENTE

Secretaria Municipal de

GOVERNO E

GESTÃO ESTRATÉGICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Elaboração de estudo técnico multidisciplinar para delimitação, caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP previsto no art. 248, "d", da Lei Orgânica Municipal – JK

OUTUBRO/2026

SUMÁRIO

SIGLAS E DEFINIÇÕES 3
1. INTRODUÇÃO 4
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 5
3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO 6
4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA 6
5. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO. 8
6. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA E ESTIMATIVA DE VALOR 11
7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 14
8. RESULTADOS PRETENDIDOS 19
9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO 20
10. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 20
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES 21
12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS 22
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO 23
14. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O ESTUDO A SER CONTRATADO 23
15. ANEXOS ..... Erro! Indicador não definido.
16. DISPOSIÇÕES FINAIS 24
17. DATA E ASSINATURA 25

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

SIGLAS E DEFINIÇÕES

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

BDI – Benefícios e Despesas Indiretas.

CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

ETP – Estudo Técnico Preliminar.

OS – Ordem de Serviço.

RRT – Registro de Responsabilidade Técnica.

TR – Termo de Referência.

CONTRATANTE – Município de Guaratinguetá, responsável pela contratação, acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

CONTRATADA – Empresa especializada selecionada mediante procedimento licitatório e contratada para a execução dos estudos, levantamentos e projetos integrantes do objeto.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a necessidade, a adequação e a viabilidade técnica para elaboração de estudo técnico multidisciplinar para delimitação, caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP previsto no art. 248, "d", da Lei Orgânica Municipal – JK.

Os **espaços territoriais especialmente protegidos** são parcelas do território nacional com características naturais relevantes, instituídas ou reconhecidas pelo poder público para garantir a conservação do meio ambiente. O fundamento está no **artigo 225, § 1º, inciso III, da Constituição Federal**, que incumbe o Estado de definir esses espaços e vedar qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção. A alteração ou supressão dessas áreas só pode ser feita por meio de **lei formal.**

As regras para intervenção nos **Espaços Territoriais Especialmente Protegidos (ETEPs)** variam de acordo com a categoria da área, mas todas seguem o princípio constitucional de que qualquer supressão ou alteração que diminua a proteção só pode ser feita por **lei formal**, e nunca por decreto ou ato administrativo.

A intervenção ou supressão de vegetação nessas áreas é uma **exceção jurídica** e depende de autorização prévia do órgão ambiental competente, baseada em três hipóteses legais estritas:

1. Hipóteses Legais de Intervenção

- **Utilidade Pública**: Atividades de segurança nacional, proteção sanitária, obras de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento, energia, telecomunicações, mineração, além de atividades de segurança e defesa civil.
- **Interesse Social**: Atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, manejo agroflorestal sustentável praticado por populações tradicionais, implantação de infraestrutura pública voltada a esportes, lazer e educação, e regularização fundiária de assentamentos urbanos de baixa renda.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

- **Baixo Impacto Ambiental**: Abertura de pequenas vias de acesso interno, instalações necessárias à captação e condução de água (desde que outorgadas), pequenas construções destinadas ao ecoturismo, ou cercas para delimitação de imóveis

Este estudo apresenta as justificativas técnicas, legais e operacionais que fundamentam a contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 10.589/2025 e com as normas técnicas aplicáveis, demonstrando a compatibilidade da contratação com o planejamento da Administração Municipal.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar visa justificar a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico multidisciplinar para delimitação, caracterização e regulamentação do uso do Espaço Territorial Especialmente Protegido (ETEP) em Guaratinguetá, conforme previsto no art. 248, "d", da Lei Orgânica Municipal.

A necessidade decorre da importância de proteger áreas de várzea, brejo, mata nativa, leitos antigos do Rio Paraíba do Sul e demais áreas sensíveis, garantindo o uso sustentável e a preservação ambiental, além de atender exigências legais e promover segurança jurídica para o município.

Em razão da complexidade da intervenção, a elaboração dos projetos demanda equipe multidisciplinar especializada, abrangendo levantamentos cadastrais, pesquisas históricas, inspeções técnicas, diagnósticos, projetos de arquitetura, estruturas, instalações, orçamento, cronograma e demais produtos necessários à adequada definição da futura obra.

A contratação permitirá à Administração dispor de um projeto executivo completo, tecnicamente consistente e apto a subsidiar futura licitação das obras, reduzindo riscos de alterações durante a execução, assegurando maior precisão orçamentária, compatibilização entre disciplinas e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br



Figura 1 – Localização da ETEP - JK

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo técnico multidisciplinar para delimitação, caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP previsto no art. 248, "d", da Lei Orgânica Municipal – JK, encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento do município e às diretrizes estabelecidas pela administração Municipal, visando à preservação do meio ambiente e a melhoria da infraestrutura de mobilidade urbana.

Ademais, a demanda é compatível com o Plano Plurianual (PPA), contemplando ações voltadas à preservação do meio ambiente e mobilidade urbana.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

A solução proposta é a contratação de serviços técnicos especializados em engenharia ambiental, hidrologia e urbanismo para:

- Levantamento georreferenciado das áreas de interesse;
- Diagnóstico ambiental e hidrológico;

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

- Modelagem de áreas de inundação;
- Proposição de minuta de lei para regulamentação do uso do solo;
- Elaboração de relatórios, memoriais, mapas e demais produtos técnicos.

A solução foi estruturada nas seguintes etapas:

ITEM	OBJETO
4.1	Plano de trabalho e visita técnica
4.2	Delimitação Geométrica e Ambiental
4.3	Análise de Impacto Hidrológico e Diagnóstico de Ocupação
4.4	Instrumento de Regulamentação Jurídica

4.1. Plano de Trabalho e visita técnica

Consiste na formalização do planejamento detalhado da contratação, reuniões de alinhamento, estabelecendo metodologia, cronograma, equipe técnica, fluxo de comunicação e procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos serviços.

4.2. Delimitação geométrica e ambiental

Tem por finalidade levantamento topográfico, análise documental, pesquisa histórica e inventário florestal, fornecendo subsídios para definição das diretrizes de preservação e das soluções de intervenção.

4.3. Análise de Impacto Hidrológico e Diagnóstico de Ocupação

Compreende o modelagem hidráulica, definição de manchas de inundação, análise de efeitos cumulativos de aterros e compatibilidade urbanística

4.4. Instrumento de Regulamentação Jurídica

Consiste na elaboração de minuta de lei municipal para regulamentação do uso do solo na área protegida.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

5. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO.

Para atendimento da necessidade apresentada no item anterior, foram analisadas as principais soluções disponíveis no mercado, considerando critérios de viabilidade técnica, econômica, operacional, jurídica e de interesse público.

As alternativas identificadas foram as seguintes:

a) Solução I – Elaboração do estudo pela equipe técnica da Administração Municipal

Descrição:

Consiste na elaboração dos estudos, levantamentos e projetos pela equipe técnica do Município, utilizando exclusivamente recursos humanos e materiais próprios.

Vantagens:

- Redução dos custos diretos com contratação;
- Maior controle administrativo sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

Desvantagens:

- O município não dispõe de equipe multidisciplinar especializada em estudos hidrológicos;
- Ausência de profissionais especializados em estudos ambientais;
- Limitação de recursos técnicos e operacionais para execução dos levantamentos e estudos necessários;
- Elevado risco de atrasos e comprometimento da qualidade técnica dos produtos.

Avaliação:

Solução inviável, por não atender aos requisitos técnicos necessários para elaboração do estudo.

---

b) Solução II – Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia consultiva

Descrição:

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

Consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico multidisciplinar para delimitação, caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP.

Vantagens:

- Equipe técnica especializada e multidisciplinar;
- Maior qualidade técnica dos produtos;
- Compatibilização entre as diversas disciplinas do estudo;
- Emissão das respectivas ARTs e RRTs;
- Atendimento às exigências dos órgãos de ambientais;
- Maior segurança técnica do estudo.

Desvantagens:

- Necessidade de realização de processo licitatório;
- Necessidade de acompanhamento e fiscalização pela Administração.

Avaliação:

Solução tecnicamente mais adequada, proporcionando maior segurança, qualidade e confiabilidade para o desenvolvimento dos projetos.

---

c) Solução III – Contratação de instituição pública especializada

Descrição:

Consiste na celebração de instrumento com instituição pública ou entidade especializada em levantamento ambiental e estudo hidrológico para elaboração do estudo.

Vantagens:

- Corpo técnico especializado;
- Experiência em estudos e levantamentos ambientais e hidrológicos;
- Possibilidade de cooperação técnica com a Administração.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

Desvantagens:

- Prazos de execução normalmente superiores;
- Disponibilidade limitada de equipes;
- Eventual custo superior ao praticado pelo mercado;
- Dependência da manifestação de interesse da instituição.

Avaliação:

Solução viável, porém, condicionada à disponibilidade da instituição e, em regra, menos eficiente quanto ao prazo de execução.

CRITÉRIO	SOLUÇÃO I – Execução direta	SOLUÇÃO II – Empresa especializada	SOLUÇÃO III – Entidade pública especializada
Viabilidade técnica	Muito baixa	Muito alta	Média/Alta
Equipe especializada na área de hidrologia	Não possui	Possui	Parcial
Capacidade de emissão de ART/RRT	Parcial	Sim	Sim
Compatibilização multidisciplinar dos estudos	Baixa	Alta	Média
Prazo de execução	Muito longo	Adequado	Longo
Atendimento às exigências do objeto	Não atende	Atende integralmente	Atende parcialmente
Atendimento às diretrizes de preservação do meio ambiente	Baixo	Alto	Médio/Alto

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

CRITÉRIO	SOLUÇÃO I – Execução direta	SOLUÇÃO II – Empresa especializada	SOLUÇÃO III – Entidade pública especializada
Risco de retrabalho e alterações durante a obra	Alto	Baixo	Médio

Conclusão:

Após análise comparativa das alternativas, conclui-se que a **Solução II – Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia consultiva** é a mais vantajosa para a Administração Pública.

6. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA E ESTIMATIVA DE VALOR

Após a análise das alternativas apresentadas no item anterior, conclui-se que a **contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia consultiva (Solução II)** é a opção mais adequada, segura e tecnicamente viável para atender às necessidades para elaboração de estudo técnico multidisciplinar para delimitação, caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP.

A decisão fundamenta-se nos seguintes critérios técnicos, operacionais e administrativos:

a) Atendimento integral às demandas técnicas

O objeto da contratação compreende atividades altamente especializadas, incluindo: levantamento topográfico, análise documental, pesquisa histórica e inventário florestal, fornecendo subsídios para definição das diretrizes de preservação e das soluções de intervenção, assim como modelagem hidráulica, definição de manchas de inundação, análise de efeitos cumulativos de aterros e compatibilidade urbanística e emissão das respectivas ARTs e RRTs.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica suficiente para executar integralmente esses serviços.

b) Redução de riscos e maior segurança técnica

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

A contratação de empresa especializada assegura:

- maior precisão na elaboração do estudo;
- compatibilização entre as diversas disciplinas técnicas;
- redução do risco de retrabalhos e alterações para a regulamentação de uso da área;
- observância das normas técnicas aplicáveis e das diretrizes de preservação do meio ambiente.

c) Compatibilidade com as exigências do objeto

O objeto requer:

- elaboração de estudos técnicos integrados;
- desenvolvimento de soluções compatíveis com as características da área;
- emissão das respectivas ARTs e RRTs;
- documentação técnica apta a subsidiar a futura regulamentação da área.

A contratação de empresa especializada é a alternativa que melhor atende a essas exigências.

d) Garantia de qualidade de futuras ações na área

A elaboração de uma regulamentação com elevado nível de detalhamento permitirá:

- maior precisão na definição das soluções técnicas;
- compatibilização entre todas as disciplinas ambientais e hidrológicas;
- maior confiabilidade nas interações;
- redução de riscos durante com o embasamento dos estudos;
- maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

e) Atendimento às exigências legais e de preservação ambiental

A contratação permitirá o desenvolvimento de estudo compatível com a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes dos órgãos competentes de

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

preservação ambiental, assegurando que as futuras ações respeitem as características ambientais e hidrológicas da área.

f) Viabilidade orçamentária e interesse público

A contratação encontra-se compatível com o planejamento da Administração Municipal e constitui medida indispensável para viabilizar a futura execução de ações ambientais no local.

Além disso, a elaboração do estudo decorre da necessidade de não permitir uma ocupação que comprometa o ecossistema local, bem como do cumprimento da decisão judicial que determinou a contratação de do estudo.

Trata-se, portanto, de medida de inequívoco interesse público, destinada à preservação ambiental da área.

g) Fundamentação dos requisitos de qualificação técnica

A elaboração integrada do estudo e de atividades altamente especializadas pressupõe não apenas a qualificação individual dos profissionais envolvidos, mas também a experiência técnico-operacional da empresa responsável pela coordenação, gestão e compatibilização das diversas disciplinas técnicas.

Nesse contexto, a futura contratação deverá prever exigências de qualificação técnico-profissional, voltadas à comprovação da experiência dos profissionais responsáveis pelas decisões técnicas relevantes do estudo, bem como exigências de qualificação técnico-operacional, destinadas a demonstrar que a empresa contratada possui experiência na execução de serviços de natureza, complexidade e escopo compatíveis com o objeto.

Tais exigências não possuem caráter restritivo, constituindo medidas proporcionais e necessárias à mitigação dos riscos técnicos, econômicos e administrativos da contratação, assegurando a qualidade dos produtos, a consistência das soluções propostas e a viabilidade da futura execução das obras, em conformidade com o interesse público e com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Estimativa de valores:

A estimativa de valor para elaboração do estudo técnico multidisciplinar para delimitação, caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido –

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

ETEP previsto no art. 248, "d", da Lei Orgânica Municipal – JK, foi elaborado com base em tabelas referenciais oficiais de custos, incluindo:

- SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Caixa/IBGE);
- DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (serviços de engenharia consultiva);
- CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano; e
- demais composições técnicas aplicáveis ao escopo do objeto.

O referencial de custos deverá considerar todas as etapas previstas no escopo: levantamento topográfico, análise documental, pesquisa histórica e inventário florestal, fornecendo subsídios para definição das diretrizes de preservação e das soluções de intervenção, assim como modelagem hidráulica, definição de manchas de inundação, análise de efeitos cumulativos de aterros e compatibilidade urbanística e emissão das respectivas ARTs e RRTs.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a elaboração integrada do estudo técnico multidisciplinar para delimitação, caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP previsto no art. 248, "d", da Lei Orgânica Municipal – JK.

Trata-se de serviço técnico especializado, predominantemente intelectual e de elevada complexidade, cujos produtos subsidiarão as futuras ações locais, exigindo soluções compatíveis com as diretrizes de preservação ambiental, as normas técnicas vigentes, a legislação aplicável.

Diante dessas características, os requisitos profissionais e operacionais foram definidos de forma criteriosa, visando mitigar riscos técnicos, econômicos e administrativos, proteger o interesse público e assegurar a qualidade dos produtos, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e planejamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

Equipe técnica

A futura contratação deverá prever equipe multidisciplinar organizada em **três grupos complementares**:

I – **Equipe técnica permanente**: núcleo técnico permanente, com atuação contínua e responsabilidade pelas decisões técnicas estruturantes do projeto;

II – **Consultores**: atuação pontual ou sob demanda, conforme a necessidade das etapas específicas.

III - **Serviços de apoio técnico**: equipes de atuação pontual ou sob demanda, conforme a necessidade das etapas específicas, destinadas à execução de serviços de apoio técnico.

Equipe técnica permanente

Os profissionais da equipe técnica permanente integram o núcleo técnico decisório da contratação.

Coordenador Geral do Projeto

Formação: engenheiro hidrólogo/civil - especialista em recursos hídricos com experiência em estudos hidráulicos de inundação, coordenação de projetos de recursos hídricos e regularmente registrado no respectivo Conselho Profissional.

Experiência: responsável pela coordenação geral dos trabalhos, definição das premissas técnicas, integração entre as disciplinas envolvidas, compatibilização dos projetos e condução da equipe multidisciplinar, exigindo experiência específica em áreas de preservação ambiental e estudos hidrológicos, em razão da complexidade técnica do objeto.

Engenheiro ambiental ou sanitarista

Formação: engenheiro ambiental ou sanitarista com experiência em estudo de impactos cumulativos de aterros, estudos ambientais, RAP e EIA e regularmente registrado no respectivo Conselho Profissional.

Experiência: responsável pelos estudos de aterros ao longo dos anos.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

Administrador Pleno

Formação: Administração ou áreas afins.

Experiência: gestão administrativa e documental do contrato (organização, controle de comunicações e entregas, rastreabilidade, prazos e suporte à fiscalização).

Justificativa: necessário para gestão administrativa e documental do contrato (organização, controle de comunicações e entregas, rastreabilidade, prazos e suporte à fiscalização).

7.1. Consultores

A contratação deverá prever consultores para atuação pontual, conforme a necessidade das etapas do objeto, em disciplinas que demandem conhecimento técnico especializado.

A equipe mínima de consultores deverá contemplar:

Especialista na área florestal

Formação: especialista na área florestal com experiência em inventário de mata nativa e/ou ciliar e regularmente registrado no respectivo Conselho Profissional.

Experiência: Responsável pela elaboração e compatibilização dos estudos ambientais e compensatórios na área florestal.

Especialista em planejamento urbano

Formação: especialista em planejamento urbano / advogado urbanista com experiência em redação de minuta de lei compatível com o Plano Diretor de Guaratinguetá e regularmente registrado no respectivo Conselho Profissional.

Experiência: Responsável pela elaboração da lei de acordo com o cenário pretendido.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

7.2. Serviços de apoio técnico

Destinam-se ao apoio técnico em levantamentos, inspeções de campo e investigações complementares, envolvendo serviços de topografia, sondagem, prospecções e demais atividades necessárias à elaboração dos estudos.

7.3. Requisitos metodológicos e técnicos

A execução dos serviços deverá observar metodologia compatível com as boas práticas da arquitetura, da engenharia consultiva e da preservação ambiental, contemplando, de forma integrada, todas as etapas necessárias à elaboração do estudo completo, consistentes e executáveis, incluindo, no mínimo:

- Levantamento georreferenciado das áreas de interesse;
- Diagnóstico ambiental e hidrológico;
- Modelagem de áreas de inundação;
- Proposição de minuta de lei para regulamentação do uso do solo;
- Elaboração de relatórios, memoriais, mapas e demais produtos técnicos.

7.4. Requisitos de qualidade e conformidade

Os produtos técnicos deverão atender integralmente:

- às normas técnicas da **ABNT** aplicáveis aos serviços de arquitetura, engenharia e demais disciplinas envolvidas;
- às diretrizes e exigências dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, especialmente aquelas relativas à preservação ambiental;
- às exigências técnicas e documentais aplicáveis à elaboração de estudos destinados a serviços públicos;
- ao escopo integral da contratação, sem supressão de quaisquer etapas ou produtos previstos.

A aprovação dos produtos pela fiscalização constitui condição para o avanço às etapas subsequentes.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

7.5. Requisitos de entrega

Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma aprovado, contemplando, entre outros:

- relatórios técnicos consolidados;
- plantas, tabelas e demais peças gráficas necessárias;
- memoriais descritivos e memórias de cálculo;
- diagnóstico ambiental e hidrológico;
- modelagem de áreas de inundação;
- arquivos digitais em formatos editáveis e em PDF, observados os padrões estabelecidos no Termo de Referência.

7.6. Requisitos administrativos e de gestão

A contratada deverá:

- participar de reuniões técnicas de alinhamento, acompanhamento e validação;
- manter comunicação permanente com a fiscalização municipal;
- registrar formalmente as entregas, revisões e interações no processo administrativo;
- cumprir rigorosamente os prazos intermediários e finais estabelecidos.

7.7. Responsabilidade técnica

Todos os estudos, levantamentos, cálculos, desenhos, memoriais e demais peças técnicas, deverão estar cobertos por Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica, cabendo à contratada responder integralmente pela exatidão dos dados, pela adequação das soluções projetadas e pela correção de eventuais inconsistências até a aceitação final dos produtos.

7.8. Gestão e Fiscalização

A execução contratual será acompanhada por um Gestor do Processo e do Contrato, designado conforme o Art. 16 do Decreto Municipal nº 10.589/2025, a quem competirá

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

a coordenação administrativa e a garantia do cumprimento das obrigações contratuais, bem como por fiscais técnicos responsáveis pela aferição da qualidade dos projetos entregues, nos termos do Art. 19 do mesmo diploma legal.

7.9. Garantia de execução contratual

Considerando a complexidade técnica, a relevância estratégica do objeto e os riscos associados à elaboração de projetos que subsidiarão futura obra pública, mostra-se necessária a exigência de garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adequada execução dos serviços é essencial para assegurar a qualidade técnica dos projetos, evitar retrabalhos, atrasos e prejuízos à Administração, especialmente diante do impacto que eventuais falhas podem gerar na futura licitação e execução da obra.

Nesse contexto, a garantia contratual configura-se como medida proporcional de mitigação de riscos, destinada a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, sem comprometer a competitividade do certame.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal resultado da contratação é a obtenção do estudo técnico multidisciplinar para delimitação, caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP.

O projeto deverá:

- Delimitação precisa do ETEP;
- Diagnóstico ambiental e hidrológico detalhado;
- Proposta de regulamentação legal adequada;
- Subsídios técnicos para tomada de decisão e gestão territorial sustentável.

O sucesso da contratação será medido pela aprovação integral dos produtos técnicos pela fiscalização do contrato e pelos órgãos competentes, quando exigido, assegurando que o projeto esteja apto a subsidiar a futura execução das obras e atenda plenamente ao interesse público.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto consiste na elaboração de estudo técnico multidisciplinar para delimitação, caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP previsto no art. 248, "d", da Lei Orgânica Municipal – JK, cujas etapas são tecnicamente interdependentes.

Os estudos, levantamentos, diagnósticos, projetos, modelagem, memoriais e demais produtos devem ser desenvolvidos de forma integrada e sob responsabilidade de uma única contratada, garantindo a compatibilização entre as disciplinas, a uniformidade das soluções técnicas e a responsabilidade técnica pelos serviços executados.

O fracionamento da contratação poderá gerar incompatibilidades entre os projetos, dificuldades de coordenação, aumento dos riscos de retrabalho e comprometimento da qualidade técnica dos produtos.

Dessa forma, a contratação por objeto único mostra-se a alternativa mais adequada, em observância ao disposto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando maior eficiência, economicidade e segurança técnica para a Administração Pública.

10. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para viabilizar a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico multidisciplinar para delimitação, caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP previsto no art. 248, "d", da Lei Orgânica Municipal – JK, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias pela Administração:

a) Elaboração e aprovação interna do Termo de Referência

O Termo de Referência deverá consolidar o escopo, requisitos técnicos, metodologia, entregáveis, cronograma e critérios de aceitação, servindo como documento-base para a licitação.

b) Verificação da disponibilidade orçamentária

Deverá ser emitida dotação orçamentária específica, assegurando a compatibilidade com a LOA e com o planejamento financeiro do Município.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

c) Inclusão da contratação no PCA – Plano de Contratações Anual

A contratação deverá estar registrada no PCA, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Análise jurídica prévia

A Procuradoria Geral do Município deverá analisar o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e a minuta do edital, verificando conformidade com:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Normativa municipal aplicável;

e) Definição da modalidade de licitação

Considerando o valor estimado, a natureza e a complexidade técnica do objeto, propõe-se a adoção da modalidade Concorrência, pelo critério de julgamento de técnica e preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha justifica-se pela necessidade de avaliar a qualidade técnica das propostas, tendo em vista o impacto das soluções na futura execução da obra, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa com equilíbrio entre técnica e preço.

f) Publicação do edital e prazos legais

Após aprovação, o processo deverá seguir para publicação do edital e observância dos prazos mínimos para apresentação das propostas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico multidisciplinar para delimitação, caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP previsto no art. 248, "d", da Lei Orgânica Municipal – JK constitui demanda autônoma.

Embora quaisquer futuras ações no espaço territorial especialmente protegido – ETEP estejam conectadas com este estudo, este não depende de outras contratações simultâneas para sua realização. Seu objeto compreende todos os levantamentos, diagnósticos, estudos e projetos necessários ao adequado planejamento de futuros usos da área.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

A contratação possui escopo próprio, cronograma específico e recursos orçamentários próprios, não havendo necessidade de contratação paralela de outros serviços para viabilizar seu desenvolvimento.

Dessa forma, **não existem contratações interdependentes que condicionem a viabilidade da presente demanda**, a qual é plenamente autônoma no âmbito da delimitação, caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico multidisciplinar para delimitação, caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP deverá incorporar diretrizes de sustentabilidade ambiental e eficiência no uso de recursos hídricos, observando as normas técnicas e a legislação ambiental aplicáveis.

12.1. Critérios de sustentabilidade aplicados ao projeto

O projeto deverá considerar:

- delimitação geométrica e ambiental da ETEP;
- diagnóstico de ocupação;
- preservação e recuperação dos elementos florestais existentes;
- análise de impacto hidrológico a jusante da área de estudo;
- elaboração de instrumento de regulamentação jurídica para uso e intervenções locais.

12.2. Diretrizes ambientais para o projeto e para a futura obra

O projeto deverá contemplar, quando aplicável:

- diretrizes para de acordo com a Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e demais normas aplicáveis;
- especificações técnicas que privilegiem soluções sustentáveis e de menor impacto ambiental;

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

- orientações ambientalmente adequada de futuros usos;
- medidas destinadas à proteção dos elementos históricos existentes durante a execução da intervenção.

12.3. Conformidade com normas ambientais

O estudo deverá observar a legislação ambiental vigente e as diretrizes dos órgãos competentes, assegurando:

- prevenção e mitigação dos impactos ambientais decorrentes de diferentes usos;
- adoção de práticas sustentáveis compatíveis com o objeto;
- atendimento às exigências ambientais eventualmente aplicáveis a área;

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo técnico multidisciplinar para delimitação, caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP previsto no art. 248, "d", da Lei Orgânica Municipal – JK, mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e jurídico.

O estudo técnico atende ao interesse público, contribui para a preservação do meio ambiente do município e permitirá à administração dispor de dados consistentes e compatibilizados, aptos a subsidiar a ocupação da área em questão e adaptar pontualmente o projeto executivo, se necessário, para incluir obras de arte que mitiguem o impacto hidrológico específico apontado para a execução das obras, com maior segurança técnica, jurídica e orçamentária.

14. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O ESTUDO A SER CONTRATADO

A contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo técnico multidisciplinar para delimitação, caracterização e regulamentação do uso do espaço territorial especialmente protegido – ETEP previsto no art. 248, "d", da Lei Orgânica Municipal – JK, que deverá observar a legislação, normas técnicas e referências metodológicas aplicáveis a elaboração de estudos desta natureza. Os principais

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

normativos e publicações que disciplinam os serviços a serem contratados são os seguintes:

14.1. Legislação Federal

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;
- Lei Federal nº 11.445/2007 – Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, incluindo drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
- Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências;
- Portaria ANA nº 363/2021 – Define cálculos padronizados para consultorias técnicas no âmbito da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico; e
- Resolução ANA nº 245/2025 – Aprova a Norma de Referência nº 12/2025 sobre a estruturação dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais.

14.2. Legislações Municipais

Decreto Municipal nº 10.589, de 04 de dezembro de 2025.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Estudo Técnico Preliminar – ETP demonstra a viabilidade, a necessidade e a adequação da contratação, garantindo que o município atenda às exigências legais, preserve o meio ambiente e promova o desenvolvimento urbano sustentável.

O ETP foi elaborado pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, em apoio técnico à Secretaria de Obras e Serviços Municipais, a quem compete a aprovação, contratação, gestão e fiscalização da execução dos serviços ora fundamentados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br

16. DATA E ASSINATURA

Guaratinguetá, 13 de outubro de 2026.

Elaborado por:

GUILHERME NOGUEIRA CAMARGO FELIPE

Assinado digitalmente por GUILHERME NOGUEIRA CAMARGO FELIPE
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=GUILHERME NOGUEIRA CAMARGO FELIPE
Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.0

Guilherme Nogueira Camargo Felipe
Subsecretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica

Leesander Alves da Cruz
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CREA-SP nº 5062324792

Revisão e Aprovação:

JOAO CARLOS FAIG DE OLIVEIRA:07796738838
Secretário de Obras e Serviços Municipais
Guaratinguetá - SP

João Carlos Faig de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

Rua Aluísio José de Castro,147 - Chácara Selles - 12505-470 - Guaratinguetá - SP
Telefone 3128-2815 E-mail: governo@guaratingueta.sp.gov.br